

Carta Regia sobre a remessa a Lisboa de dois Tenentes Generaes e
um Ouvidor

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{cs} daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio da Silva Caldeira Pimentel Gouvernador da Capitania de S. Paulo, q' se vio o q' me representastes em carta de dezasseis de Julho deste presente anno, em como em quinze de Agosto do anno pass.^o tomareis posse desse governo, e em dezasette do proprio mez porq' estava ou se fingio doente, quando chegareis, o Tenente General M.^{cl} Borges de Figueiredo vos entregava este a ordem porq' eu mandava recolher a este Reino os Tenentes Generaes Antonio Cardozo e David Marquez Pr.^a, e ao Dez.^{or} Francisco da Cunha Lobo, Ouvidor geral q' foi dessa mesma Capitania; e havendo de partir a Frota do Rio de Janr.^o em vinte do proprio mez como vos segurou o seu Cabo Bernardo Fr.^o de Andrade ficava impossivel passar ao Rio em termo de tres dias pelo tempo em q' se apresentou a d.ⁿ ordem, e q' achareis assim ao Dez.^{or} Francisco da Cunha Lobo, e ao Tenente General David Marquez Pr.^a na praça de Santos, e sem embargo das petições q' vos fizerão, e *valias* com q' o procuravão, lhes não consentireis o irem a essa Cidade; e sempre assistirão naquella Praça; e q' ao Tenente General Antonio Cardozo achareis nella, pedindo vos por sua petição dous mezes de licença para ajustar os seus particulares, como já



não podia vir na Frota, lha concedereis e no fim delles o prendera o Ouvidor dessa Comarca, e q' actualm.º se acha ainda prezo; e q' o Tenente General David Marquez Pr.^a partira p.^a esta Corte, e o Dez.^{or} Francisco da Cunha Lobo cazára na praça de Santos com hua sobrinha do P.^o Bertholomeu Lourenço (1), e por esta circumstancia de se achar o Menistro cazado, e por estar prezo o Ten.^o General Antonio Cardozo, lho devia eu mandar declarar a forma com q' vos havieis de haver com hū e outro sujeito: em cuja consideração, Me pareceo ordenar vos, q' em quanto se tirar rezidencia ao Dez.^{or} Francisco da Cunha Lobo do tempo que foi Ouvidor geral dessa Capitania na forma das minhas reaes ordēs, e ao Governador della Rodrigo Cezar de Menezes, por q' elle a não perturbe, e o d.^o ministro se não puzer corrente, o mandeis p.^a o Rio de Janr.^o e no q' respeita ao Tenente General Antonio Cardozo, q' ahy se achava prezo; como se entenda q' a sua prizão nasceu das dividas, q' ahy contrahio, q' della não pode ser solto em quanto as não purgar ou seus credores consintão em q' saya della: porem constando, q' elle na prizão em q' se acha *solicita* algūas perturbações, ou na rezidencia q' se lhe ha de tirar, rezultem contra elle alguas culpas, o remetereis prezo p.^a este Reino com o traslado dellas. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz' da Costa, do seu Conc.^o e o D.^r Joze de Caru.^o e Abreu, Conselheiros do seu Conc.^o Ultram.^o e se passou por duas vias. Antonio de

(1) Bartholomeu Lourenço de Gusmão, padre, conhecido por *Voador* por ser o descobridor dos ballões. Era irmão d. grande estadista Alexandre de Gusmão, ambos naturaes de Santos.

(N. da R).



Souza Per.^o a fes em Lix.^a occ.^{al} em quatro de Dezr.^o de mil sette centos vinte e outo. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz^o da Costa.* — *Jozeph de Caru.^o Abreu.*

Carta Regia declarandô que ao Capitão-General e não aos Ouvidores
compete prover os officios vagos

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa snr.^o de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeira Pimentel G.^{or} da Capitania de S. Paulo, q' se vio o q' me representastes em carta de treze de Nov.^o do anno pass.^o, de q' passando em Correyção o Ouvidor geral dessa Capitania Francisco da Cunha Lobo as minas de Paranampama despoiz de haver partido para o Cuyabá o Gov.^{or} Rodrigo Cezar de Menezes provera nellas o d.^o Ouv.^{or} geral o lugar de superintendente, e o de seu escrivão sem emb.^o de lhe não tocar em semelhantes provim.^o, nem o haverem feito seus antecessores em algũas das minas; e chegado q' fora a essa Cidade o novo Ouvidor Francisco Galvão de Affonseca lhes passára novos provimentos aos serventuarios de todos os officios, que há nessa

